

Ofício n. 074/20/PRE/OAB/RO

Porto Velho, 27 de março de 2020.

Ao Ilmo. Sr.

**SAULO SAMPAIO MACEDO**

Gerente Executivo da GEX em Porto Velho/RO

Assunto: **Entrega de laudos médicos**

Ilmo. Sr. Gerente,

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Senhoria, servimo-nos do presente para expor e requerer o que se segue:

Nos termos da Portaria 412/PRES/INSS de 20.03.2020 os atendimentos presenciais nas agências da previdência social estão suspensos até dia 30 de abril de 2020; todavia, há um serviço essencial para fins de avaliação de propositura de ação judicial e que somente é prestado de forma presencial, qual seja a entrega de Laudo Médico Pericial (“solicitar cópia de laudos médicos – atendimento presencial”).

Sendo assim, considerando a imprescindibilidade do serviço e, ante a adequação da prestação dos serviços previdenciários para evitar a disseminação do COVID-19, requer a adoção de providências para a disponibilização dos referidos laudos pelos canais de plantão já previamente estabelecidos e informados (whatsapp e e-mail).

Caso não seja possível, requer seja informado como esse serviço será prestado durante o período de suspensão do atendimento presencial.





Certo de contar com vossa colaboração, renovamos votos de elevada estima e distinto apreço, ao passo que aguardaremos manifestação em razão do pleito em questão.

  
**ELTON ASSIS**  
Presidente da OAB/RO